



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**LEI MUNICIPAL Nº 382/97**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS BALBO**, Prefeito municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 1997 um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) na seguinte dotação:

10- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
4000.00-Despesas de Capital  
4100.00-Investimento  
4110.00-Obras e Instalações  
1049-Construção de três Galpões Comunitários  
Valor R\$ 81.000,00

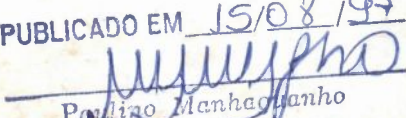
**Art.2º :** Para dar Cobertura ao Crédito Adicional Aberto pelo artigo anterior será reduzida a seguinte dotação:

09-Secretaria Municipal de Saúde  
4000.00- Despesas de Capital  
4100.00-Investimentos  
4110.00-Obras e Instalações  
1036- Canalização de Córregos R\$ 81.000,00

**Art.3º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição de dotação entre as secretarias descritas nos artigos anteriores.

**Art.4º:**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte-MT, aos 15 dias do mes de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.

PUBLICADO EM 15/08/97  
  
Paulino Manhacanhão  
Secretário de Administração  
Port. 001/97

  
José Carlos Balbo  
Prefeito Municipal